

ano de 1957.

Artigo 2º A cobertura do presente crédito especial de que trata a presente lei, far-se-á com o excurso de arrecadação já verificado nas diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia 2, de Dezembro de 1957.

o) Orlando Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Lordi, Escrietario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 287/57

Dispõe de um crédito suplementar de cr\$. 265.000,00, a diversas verbas do orçamento vigente.

Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar

de cr\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) as seguintes - verbas insuficientes do orçamento vigente;

230 Limpeza Pública

8-85-3 Material de Consumo - Para a aquisição de diversos materiais necessários à limpeza pública cr\$ 20.000,00

260 Iluminação Pública

8-88-4 Despesas Diversas - Para pagamento de energia elétrica da cidade cr\$ 45.000,00

340 Const. e Cons. Log. Públicos

8-81-3 Material de Consumo
Para aquisição de paralelepípedos, areia, cal, cimento etc. 200.000,00

Total da suplementação cr\$ 265.000,00

Artigo 2º: A cobertura da suplementação de que trata a presente lei, far-se-á com;

a) Anulação da) parcial das seguintes verbas orçamentárias;

240 Serviço Industriais

8-63-4 Despesas Diversas - Excesso de verba cr\$ 45.000,00

420 Escolas Municipais

420-8-33-0 Pessoal Fixo - Excesso de verba 34.000,00

8-33-0 Pessoal Fixo - Idem Idem 5.000,00

b) Com o excesso de arrecadação verificado em diversas verbas do orçamento vigente 181.000,00

Total da anulação e cobertura em R\$ 265.000,00

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
2 de Dezembro de 1957.

a) Orlando Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa Municipal a registrei, nesta data.

Lei nº 288

De 2 de Dezembro de 1957.
Orça a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de Orlandia, para o exercicio de 1958, em R\$ 7.915.000,00 (Sete mil e quinhentos e quinze mil cruzeiros).

Eu, Doutor Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Capitulo 1º Da Receita Geral

Artigo 1º A receita geral do Municipio de Orlandia, para o exercicio